



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

**Autoriza o Executivo Municipal a renovar convenio com a Cooperativa Regional Santanense de Lãs Ltda.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

**FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o convênio existente com a COOPERATIVA REGIONAL SANTANENSE DE LÃS LTDA., para manutenção do serviço de inseminação artificial, em caráter gratuito, em animais vacuns pertencentes aos pequenos produtores leiteiros, que forneçam à população de nossa cidade.**

**Art. 2º - Servirá de recurso para as despesas do referido convênio a dotação orçamentária específica constante para o exercício financeiro de 1985, no valor de R\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).-**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985. Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1984**



**GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração**